

PORTARIA nº 007/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora JULIANA MAIA DE SOUZA.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 482 de 08 de dezembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **JULIANA MAIA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **xxx.261.xxx-28**, no cargo de Docente II, Classe C, nomeada através da Portaria nº 148 de 08/03/1996, investida e empossada em 11/03/1996, sob a matrícula nº **4424**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1262 de 19/07/2023	R\$ 2.601,13
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	17,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 455,20
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 156,07
GRAT. HAB. NIVEL ACRESC	35	Art. 26, Inciso II, LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 910,40
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE C	15	Art. 14, §1º, III, LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 390,17
PROG ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 78,03
PROG MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 78,03
TOTAL			R\$ 4.669,03

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de fevereiro de 2024.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**